



PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA-ES

PROCESSO NUMERO 0000040-91.2014.8.08.0066

AUTO DE PENHORA

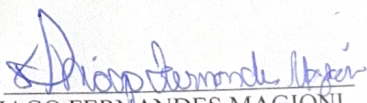
Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano dois e vinte e seis (2026), eu Oficiala de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz do Primeiro Juizado Especial Cível, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença proposta por EDSON CORREA MOREIRA contra THIAGO FERNANDES MAGIONI, diligenciei ao local indicado e, aí sendo, procedi à **PENHORA**, do bem indicado no mandado, conforme descrito abaixo.

UM ELEVADOR AUTOMOTIVO HIDROMAR, AVALIADA EM
cinco mil reais

UMA RAMPA DE ALINHAMENTO AUTOMOTIVO BALANCE
CAR, AVALIADA EM
quarenta e cinco mil reais

É para ficar constando, lavrei o presente **AUTO DE PENHORA/ E DEPÓSITO PARTICULAR**, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por min, Oficiala de Justiça e pelo Depositário Fiel, Sr. THIAGO FERNANDES MAGIONI, que prometeu não abrir mão do bem sem ordem expressa do M.M. Juiz do feito, sob as penas da lei. Assinando, ainda, as testemunhas presentes.


CAMLI MICLOS PIEDADE


THIAGO FERNANDES MAGIONI
DEPOSITÁRIO PARTICULAR


Testemunha

Testemunha

